

O Centro Universitário Internacional - UNINTER, credenciado pela Portaria n.º 688 de 25/05/2012, publicada no D.O.U n.º 102 em 28/05/2012, e recredenciado pela Portaria n.º 1.219 de 26/10/2016, publicada no D.O.U. n.º 208 de 28/10/2016 e Portaria n.º 1.378 de 17/12/2018, publicada em D.O.U. n.º 244 de 20/12/2018, Portaria n.º 1074, de 25/10/2024, Diário Oficial da União (DOU) n.º 209, de 29/10/2024, mantido pelo UNINTER EDUCACIONAL S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.261.854/0001-57, com sede na Rua Clara Vendramin, 58, Bairro Mossunguê, Curitiba - Paraná, CEP 81.200-170, por meio da Coordenação de Pesquisa, torna públicas as normas que regem o **PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DO CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**, ministrado na modalidade de Ensino a Distância, considerando o disposto no Regimento da respectiva Instituição, na Resolução 04/2012 – CEPE e demais dispositivos legais complementares.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Reitor do Centro Universitário Internacional – UNINTER, no uso de suas atribuições legais e em conjunto com a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, observados os termos descritos na Resolução nº 04/2012 – CEPE, que regulamenta os procedimentos para as monitorias, publica à comunidade acadêmica o presente edital, visando à efetivação do Programa de Monitoria, sob os quais se organizarão as atividades de monitoria vinculadas à Coordenação de Pesquisa UNINTER.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 O Programa de Monitoria, vinculado à Coordenação de Pesquisa UNINTER, visa os seguintes objetivos:

2.1.1 Contribuir para a melhoria da qualidade dos cursos de graduação, nas modalidades de ensino presencial e a distância;

2.1.2 Promover a cooperação entre professores e alunos do Centro Universitário Internacional - UNINTER;

2.1.3 Estimular a iniciação à docência.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 183 vagas no total, sendo 134 vagas em caráter voluntário e 49 vagas em caráter remunerado, com título de bolsa-auxílio para os Polos de Apoio Presenciais credenciados na Rede UNINTER, que ofertam o Curso Superior de **Bacharelado em Engenharia Elétrica**, conforme lista apresentada no ANEXO 1 ao final deste edital.

CURSO	MODALIDADE	COORDENADOR	PERÍODO	CARACTERÍSTICA DA VAGA	NÚMERO DE VAGAS
Eng. Elétrica	EaD	Prof. Eduardo da Silva	De: 01/02/2025 Até: 31/12/2025	Bolsa-auxílio no valor de 50%	49 vagas
Eng. Elétrica	EaD	Prof. Eduardo da Silva	De: 01/02/2025 Até: 31/12/2025	Voluntária	134 vagas

4. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

4.1 Caberá ao aluno monitor desenvolver suas atividades em contato direto com os colegas e com o professor, adquirindo, por meio de suas experiências, habilidades diretamente relacionadas ao processo de ensino- aprendizagem.

4.2 As atividades de monitoria serão desenvolvidas, prioritariamente, no respectivo Polo de Apoio de Presencial, podendo haver complementação das horas de forma remota (online), em escala e demanda a serem definidas pelo professor orientador;

4.3 É vedado ao monitor (a) exercer atribuições docentes, tais como: ministrar aulas, corrigir provas e relatórios, entre outras atividades que não são de sua responsabilidade. Em caso de situações não previstas, o representante da Comissão de Monitoria de seu Polo de Apoio Presencial deverá ser consultado formalmente.

4.4 Ao aluno monitor, sob orientação e responsabilidade do Professor-Orientador e do Responsável pelo Programa de Monitoria no PAP, compete:

4.4.1 Desempenhar, exclusivamente, as funções e tarefas auxiliares que lhe forem confiadas pelo coordenador do Programa de Monitoria, com anuência do coordenador do curso e do polo, sem que isso implique substituir o docente nas atribuições, tarefas e responsabilidades que lhe são próprias;

4.4.2 Facilitar o relacionamento entre tutores e alunos, acompanhar as disciplinas do curso e apresentar sugestões, visando maior eficácia na elaboração dos planos de ensino das disciplinas;

4.4.3 Auxiliar na organização do espaço e equipamentos de laboratório para a realização de atividades práticas no PAP;

4.4.4 Realizar demonstrações e tutoriais de uso dos equipamentos do PAP, prezando pelo bom uso e zelo dos kits didáticos de laboratório;

4.4.5 Auxiliar na instalação e uso de softwares recomendados pelos professores-tutores para a execução de atividades do curso;

- 4.4.6 Apresentar estratégias de estudos em EaD (Educação a Distância) para auxiliar os alunos na aprendizagem;
- 4.4.7 Acompanhar o cronograma de avaliações e auxiliar os alunos na realização de uma agenda de estudos;
- 4.4.8 Auxiliar no acolhimento dos novos alunos e prestar auxílio quanto ao uso do AVA Univirtus;
- 4.4.9 Organizar e participar de grupos de estudos sobre os temas das disciplinas de base e de interesse dos colegas;
- 4.4.10 Esclarecer as dúvidas dos alunos por videoconferência na sala da monitoria no AVA Univirtus;
- 4.4.11 Auxiliar na organização de grupos de estudos sobre as disciplinas da fase;
- 4.4.12 Divulgar e incentivar os alunos a participarem dos eventos promovidos pelo polo e, também, pela UNINTER, prioritariamente, o ENFOC (Encontro de Iniciação Científica e Fórum Científico), que acontece na instituição, nas modalidades presencial e EaD;
- 4.4.13 Quando solicitado, participar das reuniões via videoconferência com o professor orientador para o alinhamento e feedback das atividades de monitoria;
- 4.4.14 Cumprir com o horário das atividades de monitoria, que será estabelecido em comum acordo entre o Professor-Orientador, o Responsável pelo Programa de Monitoria no PAP e o Estudante-Monitor, sempre prevalecendo o horário oposto do previsto para a rotina de estudos;
- 4.4.15 Entregar bimestralmente, na sala virtual da monitoria no AVA Univirtus, o relatório das atividades realizadas, de acordo com as orientações do professor orientador;
- 4.4.16 O horário das atividades de monitoria será estabelecido em comum acordo entre o coordenador do PAP e monitor, sempre prevalecendo o horário oposto do curso em que estiver matriculado.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1 O período de inscrição será de **18/11/2024 a 22/11/2024**.
- 5.2 O formulário digital para inscrição dos candidatos está disponível no link: **<https://forms.gle/PeTUqMd5HCdrVtdk7>**
- 5.3 O formulário de inscrição pede que o candidato opte pela modalidade da vaga: Bolsa Monitoria ou Monitoria em caráter Voluntário. Para saber se há vaga de Bolsa Monitoria ofertada em seu Polo de Apoio Presencial, o candidato deve verificar o **ANEXO 1**, no final deste documento.

6. REQUISITOS EXIGIDOS

6.1 Poderá participar do processo seletivo o aluno que:

6.1.1 Estiver regularmente matriculado no Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Elétrica, do Centro Universitário Internacional - UNINTER;

6.1.2 Estiver aprovado nas disciplinas: Pré-Cálculo, Cálculo Integral e Diferencial a uma Variável, Circuitos Elétricos I, Física-Mecânica, Física-Eletricidade, Lógica de Programação e Algoritmos e Química Geral;

6.1.3 Tiver, como alternativa à aprovação nas disciplinas supracitadas, formação técnica de nível médio e/ou curso superior, concluídos, em área correlata ao curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica (eletrônica, eletrotécnica, automação e controle, informática e programação).

6.1.4 Não possuir nenhum benefício de bolsas ou financiamentos, bem como demais convênios corporativos, tais como: PIC, PIBID, DESCONTO ENEM, PROUNI, FIES, PRAVALER, Extensão, Educa Mais Brasil, Fundação Wilson Picler, etc. **(facultado para candidatos à vaga de monitoria em caráter voluntário)**;

6.1.5 Estiver em dia com os compromissos financeiros com o Centro Universitário Internacional - UNINTER;

6.1.6 Não respondeu ou não está respondendo a processos disciplinares;

6.1.7 Tiver disponibilidade de horário para se dedicar às atividades de monitoria, pois estas não poderão conflitar com suas obrigações acadêmicas.

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

7.1 É obrigatório o preenchimento do formulário de inscrição, disponibilizado em sistema online pelo link <https://forms.gle/PeTUqMd5HCdrVtdk7>, conforme apontado no item 5.2 deste edital.

7.2 Durante o preenchimento do formulário serão solicitados os documentos comprobatórios de formação adicional (técnico, graduação ou pós-graduação), caso haja.

7.3 Todas as informações pessoais enviadas via formulário, possuem apenas fins cadastrais e só serão divulgadas por documentos oficiais internos da instituição, como o Edital de Resultado, respeitando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

8. DA SELEÇÃO

8.1 A seleção dos candidatos será realizada de acordo com as determinações da coordenação do Programa de Monitoria do curso, considerando os seguintes aspectos:

8.1.1 Análise dos requisitos exigidos nos itens nº 6 e 7 deste edital

8.1.2 Servirão de referências, para efeito classificatório, as experiências profissionais dos candidatos nas áreas relacionadas à Engenharia Elétrica (eletrônica, eletrotécnica, automação e controle, informática e programação), a formação acadêmica adicional (técnico, graduação e pós-graduação) e o desempenho acadêmico no curso de Engenharia Elétrica.

8.1.3 Serão aceitas cartas de recomendação, escritas pelo Responsável pelo Programa de Monitoria no PAP, para os alunos que apresentam destaque quanto a assiduidade, cordialidade e pré-disposição para auxiliar os colegas. Neste caso, deverá ser feita a recomendação formal do candidato através do e-mail **monitoria.eletrica@uninter.com** até o dia **18/11/2024**.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 Os candidatos serão classificados levando em consideração o seu currículo e o atendimento às exigências dos itens 6, 7 e 8 deste edital, a formação técnica e profissional na área, seguido da formação acadêmica adicional e, por fim, o desempenho acadêmico no curso;

9.2 Para a classificação, estabelece-se como critério de desempate o desempenho acadêmico.

10. DO RESULTADO

10.1 O resultado deste processo de seleção será divulgado até **09/12/2024** em edital fixado nos murais desta instituição de ensino superior e por meio de Edital de Homologação dos Monitores, que será publicado no site da Coordenação de Pesquisa pelo endereço www.uninter.com/pesquisa/editais ;

10.2 A divulgação dos resultados aos alunos do curso ficará sob responsabilidade da coordenação do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Elétrica.

11. DAS BOLSAS E MONITORIA EM CARÁTER VOLUNTÁRIO

11.1 O aluno monitor será remunerado por meio de bolsa-auxílio de 50%, para 05 horas de atividades semanais no atendimento de 25 alunos, em média, do respectivo curso.

11.2 Durante o período de vigência do Programa de Monitoria, como contraprestação ao número de horas dedicadas às atividades de monitoria, o candidato aprovado receberá, a título de bolsa-auxílio, um desconto incidente em suas mensalidades, no valor de **50%**;

11.3 A bolsa será concedida e aplicada somente para a respectiva grade do curso, não sendo lançada para disciplinas cursadas no contraturno e/ou em regime tutorial;

11.4 O desconto incidente nas mensalidades do aluno, referente à bolsa-auxílio, passará a ter vigência no mês seguinte à aprovação do candidato, homologada em edital de resultado.

11.5 O período de vigência da bolsa de monitoria é de **fevereiro/2025 a dezembro/2025**.

11.6 As vagas de monitoria em caráter voluntário são para 5 horas de atividades semanais e não darão direito à bolsa-auxílio.

11.7 O Programa de Monitoria não implica em vínculo empregatício e suas atividades são regidas em termo de compromisso específico.

11.8 Caso o aluno desista no decorrer do programa, terá sua bolsa cancelada no mês subsequente.

11.9 O desconto aos bolsistas não será cumulativo com descontos já vinculados ao plano financeiro do aluno monitor (caso o aluno possua algum desconto, este será substituído pela bolsa monitoria);

11.10 O pagamento antecipado da mensalidade não será reembolsado, caso o aluno seja selecionado para o Programa de Monitoria;

11.11 Bolsistas que desistam, ou que forem cancelados pelo professor, durante o período de vigência do edital, poderão ser substituídos por alunos voluntários, homologados no presente documento;

11.12 A vaga de bolsista poderá ser substituída, uma única vez, por um aluno homologado no presente edital.

12. PERÍODO DO PROGRAMA DE MONITORIA E CARGA HORÁRIA SEMANAL

12.1 O Programa de Monitoria terá duração de 11 meses, de **fevereiro/2025 a dezembro/2025**, obedecendo ao calendário divulgado previamente;

12.2 A carga horária semanal de 5 horas será distribuída em comum acordo entre o professor orientador, o responsável pelo programa no PAP e o aluno-monitor, de modo que não gere conflitos com suas obrigações acadêmicas;

13. DA CERTIFICAÇÃO

13.1 O aluno participante do Programa de Monitoria receberá, ao final do programa, um certificado de atividades complementares, desde que, tenha cumprido com o plano de atividades e estudos previstos;

13.2 O certificado será emitido pela Coordenação de Pesquisa e Publicações Acadêmicas. Para monitores bolsistas e monitores voluntários, a certificação será de 50 horas.

13.3 Alunos que solicitarem o desligamento do Programa antes do período de conclusão do edital receberão um certificado proporcional às horas efetivamente cumpridas no Programa.

13.4 Os certificados serão emitidos somente após a conclusão do período de vigência do Programa.

14. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E TERMO DE COMPROMISSO

14.1 O termo de compromisso do monitor com o Centro Universitário Internacional - UNINTER será cancelado nas seguintes situações:

14.1.1 Não cumprir com o disposto no item 4 deste edital;

14.1.2 Não ter comportamento condizente com a condição de monitor;

14.1.3 Não comparecer a 100% (cem por cento) da carga horária estabelecida, exceto por motivos justificados e aceitos pela coordenação do curso;

14.1.4 Concluir, trancar, transferir ou desistir do curso;

14.1.5 Fica a cargo do professor responsável pelo Programa de Monitoria do curso o envio do formulário de cancelamento da participação do aluno, com as informações acerca da carga horária, ficando limitado à carga máxima deste edital. O professor responsável pelo Programa de Monitoria do curso é responsável por todo o acompanhamento do aluno-monitor, sinalizando qualquer mudança acadêmica do aluno.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O candidato aprovado no processo seletivo para monitoria do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Elétrica deverá comparecer ao seu Polo de Apoio Presencial, entre os dias **10/01/2025 e 31/01/2025**, para assinatura do Termo de Compromisso com o Programa de Monitoria

15.2 O Termo de Compromisso deverá ser entregue na sala da monitoria no AVA Univirtus, assinado pelo aluno-monitor e pelo responsável no PAP.

15.3 As atividades de monitoria terão início em **01/02/2025**.

15.4 A Coordenação de Pesquisa apresentará à Reitoria, nos termos da Resolução nº 04/2012 CEPE e processos vigentes, os relatórios de monitorias realizados de acordo com o período estabelecido.

15.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, em conjunto com a Comissão Institucional de Monitorias UNINTER.

Curitiba, 14 de novembro de 2024.



Prof.^a Dr.^a Desiré Luciane Dominschek
Coordenadora de Pesquisa e Publicação Acadêmica



Dr. Nelson Pereira Castanheira
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa



Dr. Benhur Etelberto Gaio
Reitor
Centro Universitário Internacional Uninter

ANEXO 1 – LISTA DE POLOS PARTICIPANTES DO EDITAL - PROGRAMA DE MONITORIA

Resumo:

- 15 Polos com 30 ou mais alunos - 15 monitores bolsistas 50% e 15 monitores voluntários
- 34 Polos com 20 a 29 alunos - 34 monitores bolsistas
- 119 Polos com 10 a 19 alunos - 119 monitores voluntários

Nº. ORDEM	CÓD. DO PAP	POLO DE APOIO PRESENCIAL	Nº DE VOLUNTÁRIO	Nº DE BOLSISTA (50%)
1	408	PAP PORTO VELHO - RO	1	1
2	466	PAP PARAUAPEBAS - PA	1	1
3	2054	PAP CURITIBA (GARCEZ - PRAÇA OSÓRIO) - PR	1	1
4	127	PAP IMPERATRIZ (LAPAD) - MA	1	1
5	2417	PAP ARARAQUARA - SP	1	1
6	537	PAP SANTA CRUZ DO SUL - RS	1	1
7	2057	PAP CURITIBA (CIC - JOÃO BETTEGA) - PR	1	1
8	584	PAP CURITIBA (UBERABA) - PR	1	1
9	411	PAP LAJEADO - RS	1	1
10	524	PAP GOIÂNIA (PARQUE AMAZÔNIA) - GO	1	1
11	2372	PAP ARARAS - SP	1	1
12	529	PAP PANAMBI - RS	1	1
13	511	PAP ARACAJU (LAPAD) - SE	1	1
14	1055	PAP PELOTAS - RS	1	1
15	966	PAP CURITIBA (CARLOS GOMES) - PR	1	1

Nº. ORDEM	CÓD. DO PAP	POLO DE APOIO PRESENCIAL	Nº DE VOLUNTÁRIO	Nº DE BOLSISTA (50%)
1	478	PAP JARAGUÁ DO SUL - SC	0	1
2	155	PAP SALVADOR (IGUATEMI) - BA	0	1
3	434	PAP SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (LAPAD) - SP	0	1
4	2192	PAP CAMPO GRANDE (CENTRO - LAPAD) - MS	0	1
5	196	PAP JUNDIAÍ - SP	0	1
6	2484	PAP JOINVILLE (LAPAD) - SC	0	1
7	2778	PAP PAULO AFONSO - BA	0	1
8	233	PAP BAURU - SP	0	1
9	819	PAP TRÊS LAGOAS - MS	0	1
10	2360	PAP CANOAS - RS	0	1
11	205	PAP FLORIANO - PI	0	1
12	607	PAP LUCAS DO RIO VERDE - MT	0	1
13	850	PAP PETROLINA - PE	0	1
14	2018	PAP TUBARÃO - SC	0	1
15	2049	PAP CONGONHAS - MG	0	1
16	2721	PAP MACAÉ - RJ	0	1
17	783	PAP SANTARÉM - PA	0	1
18	905	PAP BAGÉ - RS	0	1
19	2515	PAP SÃO CARLOS - SP	0	1
20	2452	PAP CONSELHEIRO LAFAIETE - MG	0	1
21	2500	PAP LINS - SP	0	1
22	695	PAP SÃO LEOPOLDO - RS	0	1
23	2747	PAP OURILÂNDIA DO NORTE - PA	0	1
24	2039	PAP SÃO LUÍS (CUTIM ANIL - LAPAD) - MA	0	1
25	187	PAP XANXERÊ - SC	0	1
26	917	PAP HERVAL D OESTE - SC	0	1
27	698	PAP LIMEIRA - SP	0	1
28	578	PAP MONTENEGRO - RS	0	1
29	431	PAP OURINHOS - SP	0	1
30	192	PAP INDAIATUBA - SP	0	1
31	405	PAP POÇOS DE CALDAS - MG	0	1
32	2467	PAP PATOS DE MINAS - MG	0	1
33	470	PAP CHAPECÓ (LAPAD) - SC	0	1
34	172	PAP BRASÍLIA (SHOPPING VENÂNCIO - LAPAD) - DF	0	1

Nº ORDEM	CÓD. DO PAP	POLO DE APOIO PRESENCIAL	Nº DE VOLUNTÁRIO	Nº DE BOLSISTA (50%)
1	2490	PAP FORTALEZA (MESSEJANA) - CE	1	0
2	1053	PAP BENTO GONÇALVES - RS	1	0
3	942	PAP COLATINA (SÃO SILVANO) - ES	1	0
4	2362	PAP GUAÍBA - RS	1	0
5	180	PAP NATAL (LAGOA SECA) - RN	1	0
6	392	PAP RIO BRANCO (LAPAD) - AC	1	0
7	394	PAP JUIZ DE FORA (CENTRO) - MG	1	0
8	38	PAP PATO BRANCO - PR	1	0
9	1023	PAP ITAPETININGA - SP	1	0
10	944	PAP SERRA (BAIRRO DE FÁTIMA - LAPAD) - ES	1	0
11	2473	PAP GOIÂNIA (SETOR OESTE - LAPAD) - GO	1	0
12	412	PAP SANTO ÂNGELO - RS	1	0
13	436	PAP MANAUS (CHAPADA) - AM	1	0
14	185	PAP SÃO MIGUEL DO OESTE - SC	1	0
15	491	PAP SANTA ROSA - RS	1	0
16	909	PAP VOLTA REDONDA - RJ	1	0
17	449	PAP FLORIANÓPOLIS (CENTRO - LAPAD) - SC	1	0
18	717	PAP ARROIO DO TIGRE - RS	1	0
19	472	PAP CAXIAS DO SUL (CENTRO) - RS	1	0
20	2679	PAP CATAGUASES - MG	1	0
21	410	PAP NOVO HAMBURGO - RS	1	0
22	818	PAP TERESINA (CENTRO) - PI	1	0
23	1908	PAP FORTALEZA (FARIAS BRITO) - CE	1	0
24	197	PAP PRESIDENTE PRUDENTE - SP	1	0
25	1966	PAP GOIANÉSIA - GO	1	0
26	202	PAP SOROCABA (CENTRO - LAPAD) - SP	1	0
27	547	PAP VIDEIRA - SC	1	0
28	1098	PAP MONTES CLAROS - MG	1	0
29	812	PAP SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP	1	0
30	68	PAP CURITIBA (SÍTIO CERCADO) - PR	1	0
31	1101	PAP CUIABÁ (CENTRO) - MT	1	0
32	49	PAP CASCAVEL (CENTRO - LAPAD) - PR	1	0
33	427	PAP RECIFE (CENTRO - LAPAD) - PE	1	0
34	2749	PAP RIO DE JANEIRO (CAMPO GRANDE - LAPAD) - RJ	1	0
35	2767	PAP SÃO PAULO (SANTO AMARO) - SP	1	0
36	635	PAP FOZ DO IGUAÇU (CENTRO) - PR	1	0
37	582	PAP CURITIBA (PRAÇA TIRADENTES) - PR	1	0
38	933	PAP BELO HORIZONTE (CENTRO - LAPAD) - MG	1	0
39	2714	PAP BARREIRAS - BA	1	0
40	2863	PAP FERNANDÓPOLIS - SP	1	0
41	992	PAP PAULÍNIA - SP	1	0
42	116	PAP CAETITÊ - BA	1	0
43	817	PAP POUSO ALEGRE - MG	1	0
44	1953	PAP OURO PRETO - MG	1	0
45	489	PAP SANTO ANDRÉ (LAPAD) - SP	1	0
46	2029	PAP CAMPINAS (SWIFT) - SP	1	0
47	725	PAP VENÂNCIO AIRES - RS	1	0
48	421	PAP PORTO ALEGRE (CENTRO) - RS	1	0
49	1907	PAP CRICIÚMA (LAPAD) - SC	1	0
50	403	PAP IPATINGA - MG	1	0
51	416	PAP RIO CLARO - SP	1	0
52	82	PAP JAGUARIAÍVA - PR	1	0
53	2535	PAP SÃO JOSÉ DOS PINHAIS (AFONSO PENA) - PR	1	0
54	855	PAP RIO GRANDE - RS	1	0
55	138	PAP SANTA MARIA - RS	1	0
56	438	PAP CAMPINAS (CENTRO) - SP	1	0
57	720	PAP LENÇÓIS PAULISTA - SP	1	0
58	2468	PAP CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ	1	0
59	221	PAP SORRISO - MT	1	0
60	622	PAP BOA VISTA - RR	1	0
61	2516	PAP SÃO LUÍS (RENASCENÇA) - MA	1	0
62	804	PAP CORONEL FABRICIANO - MG	1	0
63	214	PAP BRUMADO - BA	1	0
64	1935	PAP ITABUNA - BA	1	0
65	2488	PAP CONTAGEM - MG	1	0
66	2071	PAP PRIMAVERA DO LESTE - MT	1	0
67	158	PAP BACABAL - MA	1	0
68	841	PAP ESPUMOSO - RS	1	0
69	959	PAP LINHARES - ES	1	0

70	2060	PAP FEIRA DE SANTANA - BA	1	0
71	424	PAP SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG	1	0
72	1949	PAP ITABIRA - MG	1	0
73	502	PAP CAMAÇARI - BA	1	0
74	2456	PAP ANÁPOLIS - GO	1	0
75	513	PAP GURUPI - TO	1	0
76	532	PAP UBERLÂNDIA (LAPAD) - MG	1	0
77	598	PAP OSASCO - SP	1	0
78	1934	PAP UBERABA - MG	1	0
79	2670	PAP GUANAMBI - BA	1	0
80	215	PAP VITÓRIA DA CONQUISTA - BA	1	0
81	381	PAP AÇAILÂNDIA - MA	1	0
82	2497	PAP DOURADOS - MS	1	0
83	2808	PAP CORRENTE - PI	1	0
84	2451	PAP COLOMBO - PR	1	0
85	922	PAP TATUI - SP	1	0
86	2671	PAP OSÓRIO - RS	1	0
87	95	PAP CAMPO LARGO - PR	1	0
88	2654	PAP SAPUCAIA DO SUL - RS	1	0
89	2506	PAP CABO FRIO - RJ	1	0
90	495	PAP MOGI GUAÇU - SP	1	0
91	613	PAP BLUMENAU - SC	1	0
92	64	PAP TOLEDO - PR	1	0
93	32	PAP ARAUCÁRIA - PR	1	0
94	1104	PAP TAUBATÉ - SP	1	0
95	418	PAP CASTRO - PR	1	0
96	536	PAP HORTOLÂNDIA - SP	1	0
97	386	PAP VACARIA - RS	1	0
98	931	PAP SANTOS (CONSELHEIRO NÉBIAS - LAPAD) - SP	1	0
99	1918	PAP BRAGANÇA PAULISTA - SP	1	0
100	816	PAP SALTO - SP	1	0
101	194	PAP ITAPEVA - SP	1	0
102	606	PAP NOVA MUTUM - MT	1	0
103	2531	PAP JUAZEIRO DO NORTE - CE	1	0
104	409	PAP PORTO ALEGRE (AEROPORTO - LAPAD) - RS	1	0
105	530	PAP PARAGOMINAS - PA	1	0
106	730	PAP ITAJAÍ - SC	1	0
107	822	PAP RIO DO SUL - SC	1	0
108	1090	PAP RIO DE JANEIRO (TIJUCA) - RJ	1	0
109	707	PAP AMERICANA - SP	1	0
110	2680	PAP SÃO PAULO (CENTRO) - SP	1	0
111	71	PAP DOIS VIZINHOS - PR	1	0
112	222	PAP TELÊMACO BORBA - PR	1	0
113	390	PAP MARÍLIA - SP	1	0
114	810	PAP APARECIDA DE GOIÂNIA - GO	1	0
115	378	PAP ALTAMIRA (PREMEM) - PA	1	0
116	2509	PAP SANTANA DO LIVRAMENTO - RS	1	0
117	35	PAP PARANAGUÁ - PR	1	0
118	203	PAP DIANÓPOLIS - TO	1	0
119	701	PAP GOVERNADOR VALADARES - MG	1	0